

– MESTRADO  
Mestre em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– ESPECIALIZAÇÃO  
Especialista em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO  
Licenciado ou Graduado em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
II.2 – EM OUTRA ÁREA  
– DOUTORADO  
Doutor em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– MESTRADO  
Mestre em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– ESPECIALIZAÇÃO  
Especialista em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO  
Licenciado ou Graduado em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego  
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 072/12/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

\_\_\_\_\_  
Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato  
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  
FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular  
Tipo(s):  
Doutorado: 12 pontos.  
Mestrado: 8 pontos.  
Especialização: 5 pontos.  
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.  
– Em outra área

Tipo(s):  
Doutorado: 4 pontos.  
Mestrado: 3 pontos.  
Especialização: 2 pontos.  
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular  
Tipo(s):  
Experiência profissional como professor de ensino médio / ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):  
Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e, do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

EDITAL MAE-USP 001-2021 - CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA - art. 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Vice-Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 24/06/2021, estarão abertas, com início às 07horas (horário de Brasília) do dia 01/08/2021 e término às 23horas (horário de Brasília) do dia 31/08/2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia, nas áreas de conhecimento: Arqueologia Brasileira, Arqueologia do Mediterrâneo Antigo, Etnologia Brasileira, Etnologia Africana e a de Museologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área de Arqueologia Brasileira: 1. Teoria arqueológica; 2. Métodos e técnicas arqueológicas; 3. Arqueologia, meio ambiente e paisagens; 4. Arqueologia e sociedade (pré-colonial, colonial e pós-colonial); 5. Arqueologia e identidade; 6. Arqueologia de populações indígenas caçadoras-coletoras; 7. Arqueologia de populações indígenas ceramistas (pré-colonial, colonial e pós-colonial); 8. Arqueologia de populações costeiras; 9. Arqueologia e gestão do patrimônio arqueológico; 10. História da arqueologia brasileira; 11. A diversidade dos campos e das práticas na Arqueologia.

Área de Arqueologia do Mediterrâneo Antigo: 1. História da Arqueologia do Mediterrâneo Antigo; 2. Arqueologia do Mediterrâneo Antigo: teoria e método; 3. Artefato e texto na Arqueologia do Mediterrâneo Antigo; 4. Arqueologia e noção de valor no Mundo Antigo; 5. Arqueologia do Mediterrâneo Antigo: críticas contemporâneas à abordagem artefactual; 6. Estudos das sociedades do Mediterrâneo Antigo sob a abordagem da iconografia; 7. Moeda e economia no Mediterrâneo Antigo; 8. As redes de contato no Mediterrâneo Antigo; 9. O estudo das paisagens do Mediterrâneo Antigo; 10. Arqueologia do Mediterrâneo Antigo: questões urbanísticas; 11. A diversidade dos campos e das práticas na Arqueologia.

Área de Etnologia Brasileira: 1. Antropologia dos objetos e da tecnologia; 2. Simbolismo e agentividade dos objetos; 3. Antropologia e museus no Brasil; 4. Antropologia e o estudo de coleções etnográficas; 5. Teoria e método no estudo da cultura material indígena; 6. Teorias da alteridade e da identidade na etnologia brasileira; 7. Antropologia e pesquisa participativa no Brasil; 8. Debates contemporâneos na etnologia indígena

no Brasil; 9. A Etnografia e suas traduções na Etnologia; 10. Problemas de Etnologia Contemporânea.

Área de Etnologia Africana: 1. Cultura material como documento histórico na África; 2. Cultura material e estratificação social na África tradicional; 3. Museus Africanos; 4. Coleções etnológicas africanas na América Latina; 5. Coleções de arqueologia e etnologia africanas na Europa; 6. Arte Africana: historiografia da arte; 7. África e interdisciplinaridade; 8. Museus, memória e patrimônio na África; 9. Metalurgia na África: aspectos tecnológicos, econômicos e simbólicos; 10. Cultura material e artes da África na sociedade brasileira; 11. Arte, religião e mudança sociocultural na África; 12. Cultura africana nas Américas e culturas afro-americanas na África no campo das artes.

Área de Museologia: 1. Museologia: pressupostos teóricos e procedimentos metodológicos; 2. Museologia e Comunicação museológica: interfaces, interdependências e sobreposições; 3. Museologia, museu e descolonização; 4. Museu: entre a crise e as transformações; 5. Museologia e colaboração: a participação em pauta; 6. Processo curatorial: problematizando a curadoria em museus; 7. Expografia: a problemática da elaboração de discursos expositivos; 8. Educação em museu: entre a aprendizagem e o lúdico; 9. Educação, acessibilidade e inclusão social: desafios da ação museológica na contemporaneidade; 10. A organização do campo museal no Brasil - política, sistemas e redes.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);  
II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII - título de eleitor;

VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. As provas constarão de:  
I - prova escrita - peso 2 (dois);  
II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 3 (três);  
III - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso (três);

IV - avaliação didática - peso 2 (dois).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;  
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;  
3. a elaboração do relatório final.

4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I - é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II - aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III - as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV - se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V - quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI - serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII - todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;  
IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;  
VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII - as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pelo Conselho Deliberativo do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica de Direção do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, no endereço: Av. Prof. Almeida Prado, 1466 - Cidade Universitária - CEP: 05508-070 - São Paulo, SP (atd.mae@usp.br). Processo: 2021.1.00113.71.1

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES  
Edital EACH nº 07/2021  
CONVOCAÇÃO

A Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo convoca o candidato AIMAN IBRAHIM MOURAD, a comparecer ao Serviço de Pessoal da EACH, sito à Av. Arlindo Bettio, 1.000 – Ermelino Matarazzo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 26/07/2021, das 10h às 12h e das 13h às 15h, munido de todos os documentos para dar andamento a sua contratação, conforme Edital EACH/ATAc 040/2021, de Abertura de Processo Seletivo, publ. no D.O.E. de 18/05/2021 e Edital EACH/ATAc 056/2021 de Resultado Final/Classificação e Homologação, publ. no D.O.E. de 22/07/2021, para a função de Professor Contratado, em 12 horas semanais.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 014/2021

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 418ª sessão ordinária, realizada em 22/07/2021, aprovou o pedido de inscrição da Profa. Dra. Ieda Pelógia Martins Damian ao concurso público para obtenção de Título de Livre Docente junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento: Biblioteconomia, Ciências da Informação e da Documentação, Especialidade VII: Gestão da Informação e do Conhecimento, nos termos do Edital ATAc 010/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/02/2021. Na mesma sessão, a Congregação aprovou a seguinte Comissão Julgadora para esse concurso: TITULARES: Profs. Drs.: Lucília Maria Abrahão e Sousa - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Sueli Mara Soares Pinto Ferreira - Professora Titular aposentada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; João Batista Ernesto de Moraes - Professor Associado do Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Marília; Waldomiro de Castro Santos Vergueiro - Professor Titular aposentado do Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo; Henriette Ferreira Gomes - Professora Titular aposentada do Departamento de Documentação e Informação do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia. SUPLENTE: Profs. Drs.: Marcus Vinicius da Cunha - Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Soraya Maria Romano Pacifico - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Sérgio César da Fonseca - Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Helen de Castro Silva Casarin - Professora Associada do Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Marília; Ricardo Rodrigues Barbosa - Professor Titular aposentado do Departamento de Teoria e Gestão da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais; Andrea Coelho Lastória - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Edberto Férneda - Professor Associado do Departamento de Ciências da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Marília; Alessandra Alaniz Macedo - Professora Associada do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; João Luiz Passador - Professor Titular do Departamento de Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Solange Puntel Mostafa - Professora Associada aposentada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Walter Moreira - Professor Associado do Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Marília. A Congregação indicou para a presidência da Comissão Julgadora a Profa. Dra. Lucília Maria Abrahão e Sousa. Como suplente da presidência, o Colegiado indicou o nome do Prof. Dr. Marcus Vinicius da Cunha. (2011.1.487.59.0).

COMUNICADO ATAc 015/2021

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 418ª sessão ordinária, realizada em 22/07/2021, aprovou o pedido de inscrição do Prof. Dr. Antonio Gustavo Sampaio de Oliveira Filho ao concurso público para obtenção de Título de Livre Docente junto ao Departamento de Química, na área de conhecimento: Físico-química. Especialidade: III: Química quântica e espectroscopia molecular, nos termos do Edital ATAc 007/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/02/2021. Na mesma sessão, a Congregação aprovou a seguinte Comissão Julgadora para esse concurso: TITULARES: Profs. Drs.: José Maurício Rosolen - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Kalline Rabelo Coutinho - Professora Titular do Departamento de Física Geral do Instituto de Física da Universidade de São Paulo; Rogério Custódio - Professor Titular do Departamento de Físico-Química do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas; Albérico Borges Ferreira da Silva - Professor Titular do Departamento de Química e Física Molecular do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo; Antônio Carlos Borin - Professor Associado do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo. SUPLENTE: Profs. Drs.: Fritz Cavalcante Huguenin - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Roberto Luiz Andrade Haiduke - Professor Associado do Departamento de Química e Física Molecular do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo; Márcia Laudelina Arruda Temperini - Professora Titular do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Mauro Carlos Costa Ribeiro - Professor Associado do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Thiago Carita Correira - Professor Associado do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Rogéria Rocha Gonçalves - Professora Associada do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; José Maurício Almeida Caiut - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Erick Leite Bastos - Professor Associado do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Cláudio Francisco Tormena - Professor Associado do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas; André Luiz Barboza Formiga - Associado do Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas. A Congregação indicou para a presidência da Comissão Julgadora o Prof. Dr. José Maurício Rosolen. Como suplente da presidência, o Colegiado indicou o nome do Prof. Dr. Fritz Cavalcante Huguenin. (2005.1.1569.59.3).

COMUNICADO ATAc 016/2021 – RETIFICAÇÃO  
No Comunicado ATAc 012/2021, publicado no D.O.E. de 19/06/2021, Poder Executivo, Seção I pág. 198, Onde se lê:  
"Prof. Dr. Rhainer Guillermo Nascimento Ferreira - Professor Adjunto do Departamento de Hidrobiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Triângulo Mineiro;"  
(2021.1.306.59.5)  
Edital ATAc 032/2021 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS  
Terá início no dia 02 de Agosto de 2021, às 7 horas e 20 minutos, a primeira etapa de avaliações do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS 3.1) ou como Professor Contratado II (MS-2), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, na área de conhecimento: Zoologia de Invertebrados: Evolução e Desenvolvimento, junto ao Departamento de Biologia, nos termos do Edital ATAc 021/2021, publicado no D.O.E. de 29/04/2021, ao qual estão inscritos os candidatos portadores do título de Doutor, Maurício Martins da Rocha, Ricardo Russo Siewert, Diego Aguilar Fachin, Símeão de Souza Moraes, Ana Francisca Tamburus Gomes, João Alberto Farinelli Pantaleão, Natali Gomes Bordun, Thiago Sanches Ranzani da Silva, Moysés Elias Neto, Fabiano Carlos Pinto de Abreu, Ivelize Cunha Tannure Nascimento e Hugo Henrique Lanzi Saulino. Face à Resolução nº 8002/2020 de 03/08/2020 as provas de 'juízo de mérito' memorial com prova pública de arguição e 'prova didática' serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link a ser gerado pela Assistência Técnica Acadêmica da FFLCPR e informado oportunamente aos membros da Comissão de Seleção e candidatos. A Comissão de Seleção estará assim constituída: Membros titulares: Profs. Drs.: Eduardo Andrade Botelho de Almeida - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Frederico David Brown Almeida - Professor Doutor do Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Rhainer Guillermo Nascimento Ferreira - Professor Adjunto do Departamento de Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas, Naturais e Educação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Membros suplentes: Profs. Drs.: Flávio Alícinio Bockmann - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Tiana Kohlsdorf - Professora Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; John Campbell McNamara - Professor Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Rodrigo Nunes da Fonseca - Professor Adjunto do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Facundo Martín Labarque - Professor Adjunto do Departamento de Ecologia e Biologia Evolutiva do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de São Carlos; Gustavo Quevedo Romero - Professor Associado do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas; André Carrara Morandini - Professor Associado do Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Ricardo Macedo Corrêa e Castro - Professor Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam convocados, pelo presente edital, os candidatos e os membros titulares da Comissão de Seleção acima mencionada. (2021.1.306.59.5).

EDITAL ATAc 033/2021 – EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM ATÉ DUAS ETAPAS (DOUTORES E MESTRES) COM PROVAS REMOTAS – RESOLUÇÃO Nº 8.002/20  
O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 23/07/2021, estarão abertas por 15 (quinze) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 26/07/2021 às 17h (horário de Brasília) do dia 09/08/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), para os contratados com título de Doutor, com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2), para os contratados com título de Mestre, com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação na área de conhecimento: Biblioteconomia e Ciência da Informação, especialidade Formação Geral e Fundamentos teóricos de Biblioteconomia e Ciência da Informação, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.  
2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;  
IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.  
2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.  
2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.  
2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou

qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. 5962096 Gênero e Juventude: Conceitos, Representações e Imaginários Sociais  
II. 5962013 Metodologia Científica: Processos e Técnicas de Pesquisa  
III. 5962117 Normalização Documentária  
IV. 5962099 Comunicação Científica  
V. 5962088 Introdução à Museologia  
VI. 5962070 Banco de Dados e Aplicação em Documentação  
VII. 5962016 Tecnologia, Informação e Sociedade  
VIII. 5962087 Formação e Atuação do Profissional da Informação  
IX. 5962060 Unidades de Informação: Similaridades e Diferenças

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;  
II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;  
III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.  
IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)  
II. Prova Didática (peso 3)  
6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;  
II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II – atividade didática universitária;  
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;  
V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Normalização Documentária;  
II. Metodologia Científica;  
III. Introdução à Museologia;  
IV. Introdução à Arquivologia;  
V. Profissional da Informação: perspectivas de atuação;  
VI. Unidades de Informação;  
VII. Informação e Gênero;  
VIII. Comunicação na Ciência;  
IX. Tecnologia, Informação e Sociedade;  
X. Tecnologia, Informação e Bando de banco de dados;  
XI. Informação e Sociedade: aplicações na contemporaneidade.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, [www.fccrlp.usp.br](http://www.fccrlp.usp.br) (<https://www.fccrlp.usp.br/concursos/?c=3>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

16. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: [atac@listas.fccrlp.usp.br](mailto:atac@listas.fccrlp.usp.br). (2021.1.596.59.3)

## FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ALUNO ESPECIAL

2º SEMESTRE DE 2021

EDITAL INTERNO 08/2021

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo comunica a abertura de inscrições

para a Aluno Especial de Graduação do 2º Semestre de 2021.

**SOBRE O ALUNO ESPECIAL:**

Aluno especial é o estudante matriculado em disciplina (s) isolada (s) dos cursos de graduação, com vistas à obtenção de certificado de aprovação em disciplina. Deverá ser portador de certificado de conclusão de Ensino Médio ou Superior, ou equivalente, e respectivo histórico escolar. É vedado ao aluno regular da USP a inscrição na categoria de estudante especial.

(RESOLUÇÃO CoG Nº 3757/1990)

**DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão recebidas nos dias 05/08/2021 e 06/08/2021 exclusivamente online, através do formulário no link: <https://forms.gle/AVtMToq1vye3sfeA> e será possível solicitar matrícula em somente uma disciplina de interesse.

No formulário de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

I – Cópia do documento de identidade - RG; quando estrangeiro, cópia do passaporte com visto temporário, devidamente atualizado, ou se for o caso,

cópia da carteira de identidade para estrangeiro;  
II – Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior;

III – Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Superior. O candidato deverá anexar os documentos no formato PDF, devendo renomear os arquivos com

seu nome completo e o nome do documento, sem abreviações (Ex: se o candidato se chama João da Silva, o arquivo deverá ser renomeado joaodasilva\_historicoescolar.pdf antes do upload).

Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail. Inscrições enviadas fora do período informado serão inválidas.

**DAS VAGAS:**

São consideradas elegíveis para matrícula, as disciplinas cujos departamentos responsáveis

manifestaram interesse em receber Aluno Especial. A lista de disciplinas e vagas estarão

disponíveis no site da FSP Graduação: <https://www.fsp.usp.br/site/graduacao/mostra/8760>

O conteúdo programático da disciplina pode ser encontrado no JúpiterWeb pelo link <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/jupDisciplinaBusca?tipo=D&cdomnu=6755>

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

Em havendo número de interessados igual ou inferior ao total de vagas ofertadas pela disciplina/turno, o Serviço de Graduação efetuará a matrícula e comunicará o aluno. Caso haja

mais de um candidato por vaga, o Serviço de Graduação encaminhará as inscrições para o

departamento responsável, sendo os critérios de seleção de responsabilidade dos respectivos